



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL 036/2010 - PROJETO BRA/06/032

CÓDIGO: GESTÃO COMPARTILHADA

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República para identificar os obstáculos (institucionais, jurídicos, econômicos, sociais e culturais) à efetiva implementação dos acordos de gestão de recursos hídricos firmados pelo Brasil com países com os quais compartilhe rios; construir uma estratégia para superar os obstáculos identificados e avaliar a pertinência da estruturação de um Fundo Comum de Desenvolvimento Hídrico para o referido grupo de países, em particular, para aqueles situados na região hidrográfica amazônica. Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: sae.selecao@planalto.gov.br, até o dia 29/07/2010, às 17h, com o código: **GESTÃO COMPARTILHADA** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vedada a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios de tempo exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

OBS: Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

TERMO DE REFERÊNCIA GESTÃO DA ÁGUA DE RIOS FRONTEIRIÇOS E TRANSFRONTEIRIÇOS COMPARTILHADOS COM O BRASIL

1. Função no Projeto

Técnico especialista.

2. Nosso Número

3. Antecedentes

Embora os países da América do Sul reconheçam que o desenvolvimento sustentável, a redução da pobreza e a geração de renda também dependem do acesso dos diferentes segmentos da população aos recursos hídricos, ainda não se alcançou o objetivo de garantir às populações de baixa renda, especialmente aquelas em situação de pobreza extrema, o acesso à água de qualidade.

Alguns países da região têm instrumentos de cooperação entre si que versam sobre a gestão integrada de recursos hídricos, entre os quais pode-se mencionar:

- O Plano de Ação Centro-Americano para o Desenvolvimento integrado dos Recursos Hídricos (PACADIRH), elaborado, em 1997, com o apoio da OEA.
- Entendimento transfronteiriço entre a Argentina e a Bolívia, sob o financiamento do *Global Environmental Facility* (GEF) e a coordenação de uma Comissão Binacional, para o desenvolvimento da Bacia do Alto Rio Bermejo e do rio Grande de Tarija.
- O documento *Vision on Water, Life and the Environment for the 21^o Century*, elaborado sob a coordenação do *World Water Council*, com o intuito de identificar desafios a serem enfrentados para garantir o uso sustentável da água no longo prazo.
- O Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (CIC), órgão executivo do Sistema da Bacia do Prata, integrado por Argentina, Bolívia, Paraguai, Brasil e Uruguai, criado em 1969 com a assinatura do Tratado da Bacia do Prata.
- Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani, que tem por objetivo apoiar Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai na elaboração e na implementação coordenada de uma proposta de modelo institucional, legal e técnico comum para a preservação e o gerenciamento do aquífero Guarani.

Para que a região possa evoluir na gestão de seus recursos hídricos, é necessário elaborar estudos capazes de contribuir para a adoção de procedimentos operacionais com vistas à concretização dos objetivos e das metas previstos nos diversos acordos. É de vital importância a elaboração de uma Proposta de Estratégia Comum para a Gestão da Água entre os países da América do Sul que compartilham rios com o Brasil. Essa estratégia deve criar mecanismos de redução das disparidades de desenvolvimento dos países da região no que diz respeito à gestão da água e favorecer o estabelecimento de políticas nacionais de gestão hídrica com o pressuposto de que os investimentos em meio ambiente, saneamento, oferta de água e gestão hídrica induzem o crescimento da economia e reduzem as desigualdades sociais.

4. Número do resultado no PRODOC

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.5, "Estratégia de longo prazo para o desenvolvimento territorial do país formulada com ênfase na região amazônica", de responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

5. Objetivos da consultoria

Contratação de consultoria especializada, pessoa física, na modalidade produto, para elaborar estudo técnico que:

- (i) identifique os obstáculos (institucionais, jurídicos, econômicos, sociais e culturais) à efetiva implementação dos acordos de gestão de recursos hídricos firmados pelo Brasil com países com os quais compartilhe rios;
- (ii) construa uma estratégia para superar os obstáculos identificados;
- (iii) avalie a pertinência da estruturação de um Fundo Comum de Desenvolvimento Hídrico para o referido grupo de países, em particular, para aqueles situados na região hidrográfica amazônica.

6. Descrição das atividades

6.1. Elaboração de Projeto Executivo.

6.1.1. Reunião inicial de trabalho com a equipe da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE/PR), da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU/MMA) e da Agência Nacional de Águas (ANA) para organização e discussão da metodologia de trabalho.

6.1.2. Elaboração de Projeto Executivo com base nas discussões iniciais.

6.2. Elaboração de estudo que identifique os obstáculos à efetiva implementação dos acordos firmados pelo Brasil para a gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços e proposta de estratégia para superá-los.

6.2.1. Revisão bibliográfica sobre experiências de gestão compartilhada de recursos hídricos transfronteiriços e fronteiriços.

6.2.2. Análise dos acordos firmados pelo Brasil com identificação dos obstáculos (institucionais, jurídicos, econômicos, sociais e culturais) à efetiva implementação dos mesmos.

6.2.3. Elaboração de estratégia para superação dos obstáculos.

6.2.4. Apresentação do estudo durante reunião com a equipe da SAE/PR, SRHU/MMA e ANA.

6.3. Elaboração de uma Proposta de Estratégia Comum para a Gestão da Água entre os países da América do Sul que compartilhem rios com o Brasil.

6.3.1. Definição de modelos de cooperação, no nível das bacias hidrográficas, que permitam o fortalecimento político-administrativo das instituições de gestão dos recursos hídricos dos países em questão.

6.3.2. Avaliação dos sistemas regulatórios dos recursos hídricos fronteiriços nos países em questão, visando gerar informações pertinentes para apoiar processos decisórios de políticas públicas.

6.3.3. Avaliação das experiências internacionais no uso de instrumentos econômicos na gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços, visando a gerar informações pertinentes para apoiar processos decisórios de políticas públicas.

6.3.4. Elaboração de uma Proposta de Estratégia Comum para a Gestão da Água entre os países da América do Sul que compartilhem rios com o Brasil.

6.3.5. Avaliação da pertinência de instituição de um Fundo Comum de Desenvolvimento Hídrico com proposta de estrutura institucional e de operação do mesmo. Em particular, deve-se avaliar se um tal fundo seria adequado no contexto dos países que compõem a região hidrográfica amazônica.

6.3.6. Realização de Oficina de Trabalho para apresentação da proposta de Estratégia Comum para Gestão da Água. Outros colaboradores poderão ser convidados a participar do encontro para ampliar o debate.

6.3.7.. Elaboração do documento final.

7. Produtos Esperados

7.1. Projeto Executivo – Produto 1.

Elaboração do Projeto Executivo correspondente, que deverá contemplar, de forma clara e completa, a proposta metodológica para execução do estudo em questão, o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, a descrição dos produtos a serem entregues, os prazos de execução e quaisquer outras informações técnicas necessárias para elaboração do estudo em questão.

7.2. Estudo que identifique os obstáculos à efetiva implementação dos acordos firmados pelo Brasil para a gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços e proposta de estratégia para superá-los – Produto 2.

Elaboração de estudo que identifique os principais obstáculos à implementação dos acordos firmados pelo Brasil para a gestão compartilhada de rios fronteiriços e transfronteiriços com países da América do Sul e a estratégia de superação dos mesmos.

7.3. Proposta de Estratégia Comum para a Gestão da Água entre os países da América do Sul que compartilhem rios com o Brasil – Produto 3.

Proposta de Estratégia Comum para a Gestão da Água entre os países da América do Sul que compartilhem rios com o Brasil. A proposta deve conter uma avaliação sobre a pertinência de instituição de um Fundo Comum de Desenvolvimento Hídrico com proposta de estrutura institucional e de operação do mesmo. Atenção particular deve ser dada à adequação de um tal fundo à realidade da região hidrográfica amazônica. Além disso, deve definir modelos de cooperação, no nível das bacias hidrográficas, que permitam o fortalecimento político-administrativo das instituições de gestão dos recursos hídricos dos países em questão, avaliar seus respectivos sistemas regulatórios de recursos hídricos fronteiriços e, finalmente, avaliar diferentes experiências internacionais de gestão multilateral de bacias hidrográficas fronteiriças e transfronteiriças.

8. Formato dos produtos

O material deverá ser disponibilizado para a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE/PR) em duas vias impressas em papel A-4, e em meio digital nos formatos **.doc**, **.pdf**, **.xls** e **.jpeg**. e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em Língua Portuguesa, devidamente

digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

9. Qualificações

O consultor deverá apresentar as seguintes qualificações mínimas (critérios classificatórios e pontuáveis):

- Curso superior completo nas áreas de Relações Internacionais, Economia, Administração, Direito, Engenharia, Agronomia, Planejamento Urbano e Regional, Sociologia ou Geografia;
- Experiência profissional ou acadêmica em recursos hídricos e, preferencialmente, com experiência em gestão compartilhada de recursos hídricos;

Serão considerados como diferenciais na seleção dos candidatos (critérios pontuáveis):

- Título de Mestrado/Doutorado nas áreas de Relações Internacionais, Economia, Administração, Direito, Engenharia, Agronomia, Planejamento Urbano e Regional, Sociologia ou Geografia;
- Experiência profissional ou acadêmica em gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços compartilhados entre países;
- Experiência profissional ou acadêmica no campo da relação entre política nacional, relações internacionais e recursos hídricos;
- Estudos e artigos publicados em periódicos especializados na área de recursos hídricos ou áreas correlatas;

10. Insumos

Despesas com deslocamento (passagens aéreas e diárias) para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, conforme necessidade, desde que devidamente aprovadas pelo Diretor Nacional do Projeto.

Outros tipos de deslocamentos (terrestres ou fluviais) deverão ser previamente comunicados e igualmente autorizados. Neste caso, as despesas serão reembolsadas após a entrega de recibos comprobatórios.

11. Supervisor

A supervisão do Contratado será feita pelo Diretor de Amazônia da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

12. Local de trabalho

O consultor poderá ter sede em qualquer Estado da Federação, desde que possa se deslocar quando necessário para realização do presente estudo e quando for solicitado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, para reuniões de monitoramento.

13. Data de Início

Previsão: agosto de 2010.

14. Data de Término

Previsão: novembro de 2010.

15. Produtos Honorários

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos, atestada pela direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do Contratado fazer os devidos recolhimentos.

À Contratante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 4 (quatro) meses com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto.

A remuneração prevista será efetuada em 3 (três) parcelas conforme calendário descrito a seguir:

Produtos Esperados	Cronograma de entrega dos produtos (a partir do início do contrato)	Remuneração	
1. Projeto Executivo.	20 dias	15%	
2. Estudo que identifique os obstáculos à efetiva implementação dos acordos firmados pelo Brasil para a gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços e proposta de estratégia para superá-los	60 dias	35%	
3. Proposta de Estratégia Comum para a Gestão da Água entre os países da América do Sul que compartilhem rios com o Brasil	100 dias	50%	
Total	100 dias	100%	

16. Valor total dos serviços

17. Número de parcelas

Três parcelas.

18. Linha Orçamentária